



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

ÓRGÃO INSTAURADOR		Secretaria de compras e finanças	
OBJETO		Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual	
MOV.	DESCRIÇÃO	VERIF.	OBS.
FASE PREPARATÓRIA - PLANEJAMENTO			
1	Formalização de demanda - DFD	X	
1.1	Planilha detalhada/elementos técnico e levantamento de preços	X	
1.2	Indicação de dotação/liberação orçamentária	X	
2	Estudo técnico preliminar – ETP	X	
FASE PREPARATÓRIA - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E APROVAÇÃO TÉCNICA			
3.1	Termo de referência (TR)	X	
3.2	Minuta de contrato	X	
4	Análise jurídica da contratação	X	
5	Designação dos responsáveis	X	
FASE DE HABILITAÇÃO			
6	Juntada dos documentos de habilitação	X	
6.1	Ata de julgamento da habilitação	X	
FASE DE HOMOLOGAÇÃO			
7	Análise jurídica	X	
8	Termo de adjudicação e homologação	X	



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MOVIMENTO 1		Formalização de demanda - DFD		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Documento de formalização de demanda	X		
VERIFICAÇÕES				
1	Houve abertura de processo administrativo?	X		
2	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	X		
3	Há autorização da Autoridade competente para realização do procedimento.	X		
4	Todos os documentos encontram-se devidamente assinados?	X		

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DADOS GERAIS														
Nº do processo	074/2024													
Órgão Instaurador	Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento													
Responsável pela demanda	Renan Gustavo Borges ocupante do cargo de Secretário de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento, matrícula nº 1340-4													
OBJETO:	Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual													
VALOR:	R\$ 150.000,00													
2 DETALHAMENTO DO OBJETO														
O descritivo dos itens da presente contratação são os constantes no anexo ao presente DFD.														
3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO														
3.1	A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:													
	<table border="1"><thead><tr><th>SECRETARIA</th><th>RESPONSÁVEL</th><th>MATRÍCULA</th></tr></thead><tbody><tr><td>Secretaria de compras e finanças</td><td>GABRIEL FERNANDO GAZOLA</td><td>367-0</td></tr><tr><td>Secretaria de Assistência Social e Habitação</td><td>ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI</td><td>832-0</td></tr><tr><td>Secretaria de Assistência a Saúde</td><td>HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA</td><td>395-6</td></tr></tbody></table>	SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	Secretaria de compras e finanças	GABRIEL FERNANDO GAZOLA	367-0	Secretaria de Assistência Social e Habitação	ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI	832-0	Secretaria de Assistência a Saúde	HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA	395-6	
SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA												
Secretaria de compras e finanças	GABRIEL FERNANDO GAZOLA	367-0												
Secretaria de Assistência Social e Habitação	ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI	832-0												
Secretaria de Assistência a Saúde	HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA	395-6												
3.2	A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:													
	<table border="1"><thead><tr><th>SECRETARIA</th><th>RESPONSÁVEL</th><th>MATRÍCULA</th></tr></thead><tbody><tr><td>Secretaria de compras e finanças</td><td>CLOVIS ADRIANO BURGO</td><td>387-5</td></tr></tbody></table>	SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	Secretaria de compras e finanças	CLOVIS ADRIANO BURGO	387-5							
SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA												
Secretaria de compras e finanças	CLOVIS ADRIANO BURGO	387-5												
4 DO PAGAMENTO														
4.1	O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias após o fornecimento dos bilhetes de passagens contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.													
5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
5.1	As despesas resultantes da presente contratação serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento Municipal, conforme detalhado: 3.3.90.33.01.00.00 e 3.3.90.32.99.04.00													
6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO														
6.1.	A presente contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas da população do município de Iporã/PR, por meio do fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial estadual. Tal aquisição é essencial para garantir o acesso da população aos serviços oferecidos pela Secretaria de Administração, Assistência Social e Saúde, demonstrando o compromisso do município em prover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.													
7 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO														
7.1	Diante da análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível concluir que a contratação da solução proposta é viável e apresenta um bom custo/benefício para a demanda identificada. A solução oferecida atende às especificações técnicas necessárias e possui um custo compatível com o mercado, além de ser fornecida por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, o que garante a qualidade e a exclusividade do serviço. Portanto, recomenda-se a contratação da solução como forma de atender à demanda de forma eficiente e econômica.													
8 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES														



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

A quantidade de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial é baseada na análise das demandas específicas do município, levando em consideração a complexidade das tarefas e a necessidade de otimização dos resultados esperados. Isso garante que haja um número suficiente de bilhetes para atender a demanda, sem desperdício de recursos.

9 **DECLARAÇÕES**

Declaro, sob as penas da lei:

- ☒ Que o Município ainda não tem implantado sistema de tramitação processual eletrônico, razão pela qual, o processo ainda tramita de forma física;
 - ☒ Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
 - ☒ Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - ☒ Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual (Aplicável quando a previsão de vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro)
- ☒ Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

10 **DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

10.1 O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato.

10.2 A execução do serviço deverá ocorrer no(s) seguinte(s) local(is): Nos trechos constantes na ordem de fornecimento, conforme as linhas que a contratada for detentora da exclusividade

Iporã, 27 de junho de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DFD

Clóvis Adriano Burgo
Matrícula nº 387-5

Ciente do encargo de gestão atribuído:

ASSINATURA DO GESTOR

Clóvis Adriano Burgo
Matrícula nº 387-5

Ciente do encargo de fiscalização atribuído:

ASSINATURA DO FISCAL

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Matrícula nº 367-0

CINTIA SIQUEROLO OSELERI
Matrícula nº 1693-4

TARCISIO GRAZIANE TRINDADE
Matrícula nº 1629-2



AUTORIZAÇÃO DE TRAMITAÇÃO

Após cuidadosa análise do Documento de Formalização de Demanda, juntamente com os elementos que o instruem e considerando a adequada demonstração da existência de previsão orçamentária, pelo presente ato, autorizo a progressão do processo licitatório. É imperativo que, ao longo de sua tramitação, este certame observe rigorosamente todos os preceitos e normas legais pertinentes, assegurando a transparência, a eficiência e a conformidade com o ordenamento jurídico.

Iporã, 27 de junho de 2024

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE POR AUTORIZAR O CERTAME

Sergio Luiz Borges
Prefeito



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MOVIMENTO 1.1		Anexo ao DFD - Planilha detalhada/elementos técnico e levantamento de preços		
item	documentos juntados	sim	não	Observação
☒	Planilha detalhada de itens, constando a correta descrição, quantidades e valores de referência	X		
☒	orçamento direto com fornecedores e outros documentos de levantamento de preço, acompanhado da comprovação da forma de obtenção	X		
☒	juntada dos emails enviados para fornecedores e não respondidos	X		
☒	Informação se há ou não 03 Fornecedores competitivos na região, enquadrados como ME ou EPP	X		
☒	Quadro comparativo de preços, demonstrando, para cada item, os valores que compuseram o valor de referência	X		
VERIFICAÇÕES				
☒	Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	X		
☒	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis?	X		
☒	Consta planilha de custos e formação de preços?	X		
☒	Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	X		
☒	Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos duas fontes diferentes de pesquisa ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	X		
☒	Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	X		
☒	A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.	X		



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

☒	Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	X		
☒	Na pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	X		
☒	Os orçamentos obtidos foram emitidos, no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	X		
☒	Em se tratando de serviços, foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade	X		

Planilha detalhada de itens, constando a correta descrição, quantidades e valores de referência

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	serviço	1	Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Detalhamento e condições específicas do objeto

Detalhamento do Objeto

1. Conformidade com Normas Regulamentadoras

- Todos os veículos e serviços de transporte devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos e serem fornecidos em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Departamento de Trânsito (DETRAN).

2. Durabilidade e Eficiência dos Serviços

- Assegurar a contratação de veículos duráveis, eficientes e que proporcionem segurança e conforto aos passageiros durante todo o trajeto. Os veículos devem ser regularmente inspecionados e mantidos para garantir o seu bom funcionamento.

3. Conformidade com Normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

- Todos os serviços de transporte devem respeitar as diretrizes estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

4. Condições Específicas de Segurança

- Veículos devem possuir equipamentos de segurança em perfeito estado, incluindo cintos de segurança para todos os passageiros, extintores de incêndio, saídas de emergência devidamente sinalizadas e em conformidade com as exigências do CONTRAN.

- Motoristas devem possuir habilitação válida e específica para a categoria do veículo utilizado, além de cursos e treinamentos necessários para a condução segura e responsável de passageiros.

5. Qualidade e Garantias dos Serviços

- A empresa contratada deve garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, além de oferecer assistência técnica em caso de falhas ou emergências durante o trajeto.

- A contratação deve incluir uma garantia mínima contra defeitos nos serviços prestados, assegurando a continuidade e a segurança do transporte.

6. Condições de Eficiência

- Os veículos devem ser modernos e equipados com sistemas que garantam a eficiência energética e a minimização de emissões de poluentes, em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

7. Documentação e Certificações

- Todos os veículos devem possuir documentação regular e atualizada, incluindo licenciamento, seguro obrigatório e certificado de vistoria.

- Motoristas devem apresentar documentação comprovando a capacitação e habilitação exigidas por lei.

8. Segurança e Conforto dos Passageiros

- Os veículos devem ser limpos, confortáveis e equipados com ar-condicionado. A manutenção da limpeza e higiene dos veículos deve ser realizada de forma contínua.

- Deve haver um sistema de controle de passageiros, garantindo que todos os estudantes estejam devidamente cadastrados e seguros durante o transporte.

9. Responsabilidade Ambiental

- A empresa deve adotar práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental das operações de

transporte, incluindo a gestão adequada de resíduos e o uso de combustíveis menos poluentes.

10. Comunicação e Atendimento ao Cliente

- A empresa deve disponibilizar canais de comunicação eficazes para atendimento de emergências, dúvidas e reclamações dos usuários, garantindo resposta rápida e solução eficiente dos problemas reportados.

11. Monitoramento e Avaliação

- Deve ser implementado um sistema de monitoramento do serviço de transporte, com relatórios periódicos de avaliação do desempenho, pontualidade e satisfação dos usuários, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.

12. Certificação de Qualidade

- Marcas e modelos de veículos utilizados devem possuir certificações de qualidade e desempenho comparáveis às melhores práticas do mercado, sendo necessário fornecer documentação que comprove tais equivalências.

A contratação do serviço de transporte rodoviário de passageiros deve garantir a segurança, eficiência e conforto dos passageiros, cumprindo rigorosamente todas as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando a qualidade dos serviços prestados.



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Juntar ao processo, o orçamento direto com fornecedores e outros documentos de levantamento de preço, acompanhado da comprovação da forma de obtenção, juntada dos emails enviados para fornecedores e não respondidos, Informação se há ou não 03 Fornecedores competitivos na região, enquadrados como ME ou EPP e Pasta técnica dos projetos e planilhas (quando for o caso)



Juntar ao processo, o Quadro comparativo de preços, demonstrando, para cada item, os valores que compuseram o valor de referência

MOVIMENTO 1.2		Indicação de dotação/liberação orçamentária		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Parecer/demonstrativo de dotação orçamentária	X		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	074/2024
OBJETO:	Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual
VALOR:	R\$ 150.000,00

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, que existe disponibilidade orçamentária para o objeto em epígrafe. Os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas ao referido objeto estão alocados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária, suficientes para atender às obrigações financeiras previstas neste certame:

3.3.90.33.01.00.00 e 3.3.90.32.99.04.00

Iporã, 27 de junho de 2024

ASSINATURA DO CONTADOR

Ademir Alves Ferreira
Contador

ASSINATURA DO SETOR FINANCEIRO

Clovis Adriano Burgo
Secretário de finanças e compras



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MOVIMENTO 2		Estudo técnico preliminar – ETP		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Estudo técnico preliminar – ETP	X		
VERIFICAÇÕES				
1	Há Estudo Técnico Preliminar, contemplando ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X		
2	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X		
3	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços	X		
4	Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	X		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	074/ 2024
PREVISÃO NO PAC (plano anual de contratações)	A ausência do Plano Anual de Contratação (PAC) no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é justificável, conforme artigo 18 § 2º da Lei 14.133/2021, pois o PAC ainda está sendo elaborado pelo Município.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3.3.90.33.01.00.00 e 3.3.90.32.99.04.00
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
FINALIDADE	serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos
OBJETO	Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual
VALOR:	R\$ 150.000,00
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
GARANTIA DE PROPOSTA	Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta
Responsável pelo ETP	Renan Gustavo Borges

II. PARTE ESPECIAL	
1.	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A presente contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas da população do município de Iporã/PR, por meio do fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial estadual. Tal aquisição é essencial para garantir o acesso da população aos serviços oferecidos pela Secretaria de Administração, Assistência Social e Saúde, demonstrando o compromisso do município em prover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.
2.	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A quantidade de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial é baseada na análise das demandas específicas do município, levando em consideração a complexidade das tarefas e a necessidade de otimização dos resultados esperados. Isso garante que haja um número suficiente de bilhetes para atender a demanda, sem desperdício de recursos.
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução a ser licitada pelo órgão Licitador consiste no fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual, contemplando a disponibilização de um sistema de gestão de vendas e controle de embarque, bem como a entrega dos bilhetes físicos aos passageiros.
4.	JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO A definição do prazo de execução leva em consideração a necessidade de garantir a disponibilidade ininterrupta dos bilhetes de passagens durante a vigência do contrato, de forma a atender às demandas de transporte rodoviário comercial estadual de forma eficiente e contínua.
5.	DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
5.1.	A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto 142/2023. Consta a designação dos Responsáveis no Documento de Formalização de demanda (DFD)
6.	PROCEDIMENTO A SER ADOTADO
6.1	Será adotado procedimento inexigibilidade (art. 74, I) - serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos
6.2	A inexigibilidade de licitação foi escolhida por se tratar de serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme previsto no art. 74,

I da Lei 14.133, e considerando que o fornecedor é exclusivo para linhas específicas, conforme relatório do DER, para o fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial estadual.

7. FORMA DE SELEÇÃO

7.1 Adotado procedimento presencial em razão da ausência de fase de disputa, no presente processo

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas resultantes da presente contratação serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento Municipal, conforme detalhado: 3.3.90.33.01.00.00 e 3.3.90.32.99.04.00

9. BENEFÍCIO MPE'S

9.1 Não se aplica, em razão de se tratar de inexigibilidade de licitação

9.2 No caso em tela, não é possível aplicar a regra de itens ou cotas exclusivas para ME ou EPP em razão da inexistência de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49 II da LC 123/2006).

10. ADJUDICAÇÃO

11. SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

12.1 Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de execução neste processo.

15. DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS

15.1 Não se aplica, em razão de se tratar de inexigibilidade de licitação

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os requisitos indispensáveis para a contratação do fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual incluem: a) requisitos funcionais, como a disponibilidade de bilhetes para todas as rotas e horários necessários, facilidade de compra e emissão, e possibilidade de cancelamento e reembolso; b) requisitos não funcionais, como a segurança e confiabilidade do sistema, a compatibilidade com diferentes meios de pagamento e a facilidade de acesso para pessoas com deficiência; c) aderência a padrões do mercado, como a utilização de tecnologias e sistemas já consolidados e reconhecidos no setor de transporte rodoviário; d) definição de requisitos que não limitem a competição e não deixem o órgão dependente da contratada, como a possibilidade de utilização de diferentes fornecedores e a garantia de preços competitivos; e) atendimento à necessidade da contratação e proximidade com os resultados pretendidos, garantindo a eficiência e eficácia do serviço de transporte rodoviário; f) observância dos normativos aplicáveis, como a legislação de transporte e as normas de acessibilidade e segurança.

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO

17.1 Quanto à utilização de fontes de pesquisa, observou-se os parâmetros previsto no artigo 23 inciso I da Lei, de forma combinada, utilizando-se como fontes de pesquisa, o seguinte:

- ☒ Tabela de referência aprovada pelo Executivo federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (DER).

- 17.2 Por se tratar de inexigibilidade de licitação, a contratação é realizada com base em critérios técnicos e objetivos, não havendo competição entre fornecedores, o que inviabiliza a obtenção de orçamentos de outros fornecedores diretos.
- 17.3 Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não há competição entre fornecedores, portanto, não há necessidade de realizar um levantamento de mercado para formação do preço de mercado. O objetivo do levantamento é apenas aferir se o valor cobrado pelo fornecedor está em conformidade com o preço de mercado praticado por outras entidades, o que foi feito e comprovado no anexo.

18 **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O objetivo da contratação de fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial estadual é atender às necessidades da Secretaria de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Iporã/PR, garantindo o deslocamento eficiente e seguro dos servidores públicos para a realização de atividades e serviços essenciais à população, de forma a otimizar os recursos públicos e promover o desenvolvimento local.

19 **PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

No presente caso, não se verifica a necessidade de providências prévias ao contrato, uma vez que o objeto da contratação é considerado simples e não exige medidas adicionais antes da assinatura do contrato.

20 **IMPACTO AMBIENTAL**

Não há responsabilidade ambiental por parte da empresa contratada, uma vez que o fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual não acarreta impacto ambiental significativo. Portanto, não é necessário que a empresa adote medidas de mitigação de responsabilidade. A responsabilidade ambiental, nesse caso, é do Município, que deve garantir que o transporte rodoviário seja realizado de forma sustentável e respeitando as normas ambientais vigentes.

21 **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas obrigatórias imprescindíveis para a execução do objeto.

22 **GENCIAMENTO DE RISCOS**

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências para eventos identificados durante a execução contratual, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

23 **JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não foi utilizado registro de preços pois o objeto a ser contratado é específico e não possui demanda recorrente.

24 **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível concluir que a contratação da solução proposta é viável e apresenta um bom custo/benefício para a demanda identificada. A solução oferecida atende às especificações técnicas necessárias e possui um custo compatível com o mercado, além de ser fornecida por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, o que garante a qualidade e a exclusividade do serviço. Portanto, recomenda-se a contratação da solução como forma de atender à demanda de forma eficiente e econômica.

Iporã, 27 de junho de 2024

Clóvis Adriano Burgo
Matrícula nº 387-5
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MOVIMENTO		3.1			Termo de inexigibilidade (art. 74, I) - serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos				
item	documentos juntados				sim	não	justificativa		
1	Termo de referência (TR)				X				

Termo de inexigibilidade (art. 74, I) - serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

I. DADOS GERAIS		
Nº PROCESSO	074/2024	
MODALIDADE	inexigibilidade (art. 74, I) - serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos	
Nº PROCEDIMENTO	016/2024	
CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)	
NATUREZA	serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos	
OBJETO	Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial Estadual	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica	
VALOR:	R\$ 150.000,00	
II. DOCUMENTOS EXIGIDOS		
☒	Documentos que comprove a constituição regular da Licitante, conforme item 10.2	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
☒	Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
☒	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente	Obrigatório para habilitação fiscal
☒	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Obrigatório para Habilitação Social e Trabalhista
☒	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Obrigatório para Habilitação Trabalhista
☒	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de 180 dias;	Obrigatório para qualificação econômico financeira
III. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS		
	Sobre atuação do agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	136/2023
	Sobre a fase preparatória	137/2023
	Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	142/2023
	Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	143/2023
ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA		
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP), integrante do presente processo, desenvolvido com base em criteriosa avaliação das necessidades, objetivos e requisitos para a realização deste contrato

Será observado, na execução objeto, a estrita conformidade com os recursos das dotações orçamentárias pertinentes.

3 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1.1 O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato.

3.1.2 O prazo de execução será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período estabelecido no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.

3.1.3 No caso da não execução ou ausência de conclusão do objeto contratual decorrer de culpa do contratado, serão adotadas as seguintes medidas:

a) O contratado será constituído em mora, sujeitando-se às sanções administrativas aplicáveis;

b) A Administração reserva-se o direito de optar pela extinção do contrato, sem ônus, promovendo as medidas legais necessárias para garantir a continuidade da execução do objeto contratual, conforme os termos previstos na legislação vigente

3.2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.2.1 A execução do serviço deverá ocorrer no(s) seguinte(s) local(is): Nos trechos constantes na ordem de fornecimento, conforme as linhas que a contratada for detentora da exclusividade

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O licitante vencedor ficará obrigado a prestar os serviços objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante. As despesas inerentes a prestação dos serviços será de total responsabilidade da licitante contratada.

4.2 A execução do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constante do procedimento licitatório.

4.3 Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para a rescisão do contrato. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.

4.4 Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Consequentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.

4.5 A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.

4.6 É obrigação da licitante refazer ou substituir o objeto, em parte ou no todo, sempre que demonstrar falhas ou defeitos durante o período de garantia. O prazo para refazer ou substituir, quando for impossível de imediato, será o mesmo prazo de execução do

objeto, contados a partir da data da solicitação ou notificação. O refazimento ou substituição do objeto com falhas ou defeitos não acarretará qualquer ônus financeiro ou adicional para o Município

- 4.7 A licitante assumirá total responsabilidade pelos danos causados ao Município em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória. Esta responsabilidade abrange todas as consequências diretas ou indiretas resultantes da má qualidade do objeto, garantindo a devida reparação ao Município por quaisquer prejuízos sofridos.
- 4.8 Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, independente da apresentação dessas declarações por escrito. Assim sendo, declara que:
- ☒ Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21)
 - ☒ Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/21)
 - ☒ Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/21)
 - ☒ Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
 - ☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável a seu caso (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
 - ☒ A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).
 - ☒ Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).
 - ☒ Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- ☑ Declaração de que disponibilizará de pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente e que atenderá as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho. Esta declaração deverá ser emitida pelo responsável legal da licitante.
 - ☑ Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - ☑ Que disponibilizarei veículos, máquinas e equipamentos necessários e inerentes a perfeita execução do objeto, durante todo o período de execução.
- 4.9. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento	GABRIEL FERNANDO GAZOLA	367-0
Secretaria de Assistência Social e Habitação	CINTIA SIQUEROLO OSELIERI	1693-4
Secretaria de Assistência a Saúde	TARCISIO GRAZIANE	1629-2

- 5.2. A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento	CLOVIS ADRIANO BURGO	387-5

- 5.4. O objeto será recebido:

I. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e conformidade com o Decreto nº 142/2023.

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, também em conformidade com o Decreto nº 142/2023.

- 5.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os elementos constantes neste processo de contratação.

- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

- 5.7. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Decreto nº 142/2023

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 143/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos
IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VI	VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VII	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP; 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos
VIII	VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
IX	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
X	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XI	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XII	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.

- 6.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 6.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº 143/2023
- 6.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.
- 6.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 6.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Em relação ao pagamento, aplicam-se as seguintes regras:

7.1.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo da etapa correspondente do objeto a que refere o pagamento, conforme disposto no regulamento específico, Decreto nº 142/2023

7.1.3 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:

a) Nota fiscal;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.

d) verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

e) verificação da inexistência de razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.1.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2 Uma vez cumprida as exigências prevista nos subitens anteriores, o pagamento será realizado no prazo máximo de 10 dias contados da nota fiscal/fatura dos serviços executados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Licitante, sob pena de, ocorrendo atraso, os valores devidos ao contratado serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice INPC/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas resultantes da presente contratação serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento Municipal, conforme detalhado: 3.3.90.33.01.00.00 e 3.3.90.32.99.04.00

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo
- 9.1.3 Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 9.1.6 Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 9.1.7 Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3 São obrigações do Contratado, a perfeita execução do objeto, incluindo mas não se limitando às seguintes obrigações:
 - 9.3.1 cumprir rigorosamente todas as obrigações estipuladas nos documentos que compõem este processo, responsabilizando-se integralmente pelos riscos e pelas despesas que emergirem da execução adequada e completa do objeto contratual. Isso inclui aderir às condições gerais e específicas delineadas na descrição do objeto, conforme detalhado no termo de referência, o qual é parte integrante e essencial deste contrato, independentemente de sua anexação física ao mesmo.
 - 9.3.2 Cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que integram o presente processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
 - 9.3.3 Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.3.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.3.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.3.7 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do ajuste, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e;
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.3.8 Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes, aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no contrato. Isso inclui, mas não se limita, a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências
- 9.3.9 Informar ao Fiscal, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer evento atípico, anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.
- 9.3.10 Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos
- 9.3.11 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preenchem as referidas vagas;
- 9.3.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do ajuste;
- 9.3.13 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes de erros ou imprecisões no cálculo dos quantitativos e custos variáveis apresentados em sua proposta, incluindo aqueles afetados por condições futuras e incertas. Caso os valores estimados se revelem insuficientes para a execução do objeto contratual, o Licitante deverá arcar com os custos adicionais necessários para a conclusão satisfatória do ajuste. Esta responsabilidade, contudo, não se aplica nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 9.3.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais e de segurança do Licitador.
- 9.3.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações, fornecendo os materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.3.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do ajuste
- 9.3.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.3.19 Submeter previamente, por escrito, ao Licitador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes neste termo, projeto, memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.3.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.3.21 Desenvolver os serviços de acordo com a orientação técnica, metodológica e necessidade da administração.
- 9.3.22 Alterar os serviços no que for apontado como ausência de detalhe, informação incompleta ou em razão de adequação ou de compatibilização.
- 9.3.23 Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas do Licitador, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- 9.3.24 Responsabilizar se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- 9.3.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 9.3.26 Assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem Público ou privado.
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 10.1. Os documentos exigidos para habilitação são os constantes do quadro nº II
- 10.2 Para comprovação da habilitação jurídica, será exigido, conforme a natureza jurídica do Licitante:
- ☒ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - ☒ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - ☒ No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - ☒ No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação
- 10.4 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob

pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

11. DA ADJUDICAÇÃO

12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

12.1 Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

13. DESCRITIVO DOS ITENS:

13.1. A descrição dos itens servem como parâmetro mínimo de aceitabilidade. Sendo assim, serão aceitas características igual, equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam a qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo município

14. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

14.1 No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

15.4 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

Iporã 27 de junho de 2024

Clóvis Adriano Burgo
Secretário de Compras e Finanças
Órgão requerente



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	serviço	1	Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

Detalhamento do Objeto

1. Conformidade com Normas Regulamentadoras

- Todos os veículos e serviços de transporte devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos e serem fornecidos em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Departamento de Trânsito (DETRAN).

2. Durabilidade e Eficiência dos Serviços

- Assegurar a contratação de veículos duráveis, eficientes e que proporcionem segurança e conforto aos passageiros durante todo o trajeto. Os veículos devem ser regularmente inspecionados e mantidos para garantir o seu bom funcionamento.

3. Conformidade com Normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

- Todos os serviços de transporte devem respeitar as diretrizes estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

4. Condições Específicas de Segurança

- Veículos devem possuir equipamentos de segurança em perfeito estado, incluindo cintos de segurança para todos os passageiros, extintores de incêndio, saídas de emergência devidamente sinalizadas e em conformidade com as exigências do CONTRAN.

- Motoristas devem possuir habilitação válida e específica para a categoria do veículo utilizado, além de cursos e treinamentos necessários para a condução segura e responsável de passageiros.

5. Qualidade e Garantias dos Serviços

- A empresa contratada deve garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, além de oferecer assistência técnica em caso de falhas ou emergências durante o trajeto.

- A contratação deve incluir uma garantia mínima contra defeitos nos serviços prestados, assegurando a continuidade e a segurança do transporte.

6. Condições de Eficiência

- Os veículos devem ser modernos e equipados com sistemas que garantam a eficiência energética e a minimização de emissões de poluentes, em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

7. Documentação e Certificações

- Todos os veículos devem possuir documentação regular e atualizada, incluindo licenciamento, seguro obrigatório e certificado de vistoria.

- Motoristas devem apresentar documentação comprovando a capacitação e habilitação exigidas por lei.

8. Segurança e Conforto dos Passageiros

- Os veículos devem ser limpos, confortáveis e equipados com ar-condicionado. A manutenção da limpeza e higiene dos veículos deve ser realizada de forma contínua.

- Deve haver um sistema de controle de passageiros, garantindo que todos os estudantes estejam devidamente cadastrados e seguros durante o transporte.

9. Responsabilidade Ambiental

- A empresa deve adotar práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental das operações de

transporte, incluindo a gestão adequada de resíduos e o uso de combustíveis menos poluentes.

10. Comunicação e Atendimento ao Cliente

- A empresa deve disponibilizar canais de comunicação eficazes para atendimento de emergências, dúvidas e reclamações dos usuários, garantindo resposta rápida e solução eficiente dos problemas reportados.

11. Monitoramento e Avaliação

- Deve ser implementado um sistema de monitoramento do serviço de transporte, com relatórios periódicos de avaliação do desempenho, pontualidade e satisfação dos usuários, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.

12. Certificação de Qualidade

- Marcas e modelos de veículos utilizados devem possuir certificações de qualidade e desempenho comparáveis às melhores práticas do mercado, sendo necessário fornecer documentação que comprove tais equivalências.

A contratação do serviço de transporte rodoviário de passageiros deve garantir a segurança, eficiência e conforto dos passageiros, cumprindo rigorosamente todas as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando a qualidade dos serviços prestados.



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MOVIMENTO		3.2	Minuta de contrato		
item	documentos juntados		sim	não	justificativa
1	Minuta de contrato		X		



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE	Município de Iporã, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito Sergio Luiz Borges, inscrito no CPF sob nº 493.019.779-15 e RG nº 6.391.951-9
CONTRATADO	(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	074/ 2024
MODALIDADE	inexigibilidade (art. 74, I) - serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos
Nº PROCEDIMENTO	016/ 2024
FINALIDADE	serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos
OBJETO	Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual

III. ELEMENTOS ESSENCIAIS DO CONTRATO

VALOR	R\$ _____
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não
HÁ PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	não
EXIGÊNCIA PRÉVIA À ASSINATURA DO CONTRATO	não exigido

IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	136/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	142/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	143/2023

V. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As partes anteriormente qualificadas, pactuam o presente contrato, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021, , segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 O objeto do presente contrato é o seguinte:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	observação	se(	valor total
(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	R\$ _____	R\$ _____

1.2 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

- 1.3 As condições de pagamento e o detalhamento do objeto constam do termo de referência, que integra este contrato para todos os efeitos.
- 1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, todos os documentos que compõe o processo de contratação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 A vigência do presente contrato, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 1 ano prorrogável por até 2 anos.
- 2.2 A execução do objeto disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato
- 2.3 A forma de execução deste contrato é prestação de serviço imediato.
- 2.4 A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constante deste Contrato e seus anexos, obedecendo às normas e padrões e legislações pertinentes e em vigência, sem prejuízo de alguma norma não citada ou que forem editadas posteriormente a presente data.
- 2.5 É de responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do Município ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.
- 2.6 O local de execução, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Termo de Referência

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

- 3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no termo de Referência do edital.
- 3.2 As partes se comprometem a identificar proativamente os riscos que possam impactar o planejamento e a gestão do contrato.
- 3.3 Os riscos identificados serão avaliados em termos de probabilidade e impacto, para determinar a necessidade de ações de mitigação
- 3.4 Para riscos com impacto significativo, serão definidas e implementadas ações para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar suas consequências. Para riscos que permanecem críticos após o tratamento, serão estabelecidas ações de contingência a serem executadas em caso de materialização dos riscos.
- 3.5 Sendo necessário, serão designados responsáveis específicos para a implementação e monitoramento das ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

- 5.1 O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor

Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

- 5.2 São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.
- 5.3 O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados pelo INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.4 O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos previstos no art. 136 da Lei 14.133/21 e terá como data-base, a data do orçamento estimado que fundamentou a proposta vencedora deste certame, garantindo que o reajuste reflita as alterações de custo ocorridas desde então.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADO

- 7.1 As obrigações das partes (contratante e contratada) são as previstas no Termo de Referência, no item 9.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas aplicáveis ao presente contrato são as constantes no termo de referência, as quais serão aplicadas observando a regulamentação do Decreto nº 143/2023, que regulamenta a aplicação das penalidades administrativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, do termo de referência do certame, de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - O não cumprimento das obrigações referentes à reserva de cargos, conforme estabelecido em legislação vigente, bem como em outras normativas específicas, destinadas à inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes.

VIII - Outros casos previstos no artigo 25 da lei federal nº 14133/2021

10.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 131 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município, nas dotações descritas no termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. As partes se obrigam manter estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em relação ao tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do presente contrato

12.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:
I. Dados Pessoais: conforme definido no artigo 5º da LGPD.
II. Tratamento: qualquer operação realizada com dados pessoais, nos termos do artigo 5º da LGPD.

12.3. São obrigações do Contratado:
I - Garantir a conformidade de suas operações de tratamento de dados pessoais com a LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.
II - Informar imediatamente à Contratante sobre qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.
III - Assegurar que os funcionários e terceiros autorizados a realizar o tratamento de dados pessoais comprometam-se à confidencialidade ou estejam sob obrigação legal de confidencialidade.
IV - Auxiliar a Contratante na garantia dos direitos dos titulares dos dados, incluindo em situações de solicitações de acesso, correção, eliminação, limitação do tratamento, entre outros previstos na LGPD.

- 12.4. A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias, incluindo inspeções, para verificar a conformidade do Contratado com as obrigações estabelecidas nesta cláusula e na LGPD.
- 12.5. O Contratado será responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de suas ações ou omissões que resultem em violação às disposições da LGPD ou desta cláusula.
- 12.6. As obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais subsistirão mesmo após a rescisão ou término do presente contrato, pelo período determinado pela lei ou até que se conclua a finalidade para a qual os dados foram coletados
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**
- 13.1. Serão admitas no presente contrato, as seguintes alterações:
- 13.1.1 Acréscimos ou supressões, na forma do artigo 125 da lei 14.133/2021;
- 13.1.2 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, na forma do artigo 124, inciso I, alínea d da lei 14.133/2021
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
- 14.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este contrato será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.
- 14.2. A contratante define como oficial o seguinte e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br.
- 14.3. A contratante se comunicará com a contratada, através do e-mail informado pela contratada.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS CORRUPITAS**
- 15.1. Esta cláusula incorpora as disposições referentes a práticas corruptas conforme estipulado no termo de referência.
- 15.2. O Contratado concorda e autoriza que o Contratante ou pessoas por ele formalmente indicadas, inclusive outros Entes da Federação ou Organismos Financiadores, possam inspecionar o local e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**
- 17.1. Os casos omissos serão decididos em conformidade com o Decreto nº 142/2023 a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**
- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Iporã/Pr para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- Iporã _____ de _____ de 2024

Sergio Luiz Borges

Prefeito

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____
Nome _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

1	Item	Unid.	Qtde	Descrição	marca	valor em R\$	valor total
	(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	(.....)	R\$ _____

1.2 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MOVIMENTO 4		Análise jurídica da contratação		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Análise jurídica da contratação	X		



ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

1. DO ESCOPO DA ANÁLISE

Esta análise é elaborada com o propósito de fornecer uma análise do processo licitatório em questão, em consonância com o Artigo 53 da Lei 14.133/2021. A ênfase desta análise reside na implementação de um controle prévio de legalidade, que se destaca como um mecanismo crucial para assegurar a aderência do processo às normativas legais estabelecidas.

2. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	074/2024
OBJETO	Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual
VALOR	R\$ 150.000,00
FINALIDADE	serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos
MODALIDADE	inexigibilidade (art. 74, I) - serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica
ADJUDICAÇÃO	por item
FORMA DE REALIZAÇÃO	Presencial
PRERROGATIVA LEI 123/2006	Não se aplica, em razão de se tratar de inexigibilidade de licitação
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não permitido

3. ANÁLISE

Trata-se de processo de contratação, cujas especificações encontram-se no bojo do processo, cuja elaboração do objeto e os documentos juntados suprem os seguintes elementos do processo:

☒	ESCOPO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
☒	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis?	A documentação apresenta justificativa no item 8 do DFD, evidenciando que a determinação do quantitativo a ser adquirido foi baseada em estimativas de consumo e utilização prováveis, assegurando assim a adequação entre a necessidade e a quantidade a ser adquirida	Regular
☒	A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.	Sim, a pesquisa de preços realizada atende a todos os requisitos mínimos estipulados	Regular
☒	Na pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Verifica-se que a data de emissão é de no máximo seis meses assegurando que os valores utilizados na formação do preço estimado são atuais e refletem as condições de mercado vigentes, em conformidade com as normativas aplicáveis.	Regular
☒	Os orçamentos obtidos foram emitidos, no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que	Verifica-se que a data de emissão é de no máximo seis meses assegurando que os valores utilizados na formação do preço estimado são atuais e refletem as condições de mercado vigentes, em conformidade com as normativas aplicáveis.	Regular



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

	haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?		
☒	Regularidade da abertura de processo administrativo	houve a abertura de um processo administrativo. Este procedimento está devidamente registrado e numerado, seguindo os protocolos internos e garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações administrativas.	Regular
☒	Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade	Consta no DFD declaração do responsável atestando que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos de competência legal do órgão ou entidade, garantindo a conformidade com a legislação aplicável	Regular
☒	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	O processo administrativo foi realizado por meio de documentação física (em papel). No Documento de Fluxo de Dados (DFD), encontra-se a justificativa para a não adoção do formato eletrônico, indicando que ainda não foi implementado um sistema de processo administrativo eletrônico.	Justificado
☒	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços	Consta do processo o seguinte: Não foi utilizado registro de preços pois o objeto a ser contratado é específico e não possui demanda recorrente.	Regular
☒	Sobre a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação	A autoridade competente designou devidamente os agentes públicos responsáveis pelas funções essenciais à contratação.	Regular
☒	Regularidade do documento de formalização de demanda	A regularidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi verificada com base na inclusão de todos os requisitos essenciais, como identificação precisa do objeto, justificativa da necessidade, estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado, definição clara do quantitativo a ser adquirido com base em consumo e utilização prováveis. A presença de tais elementos no DFD assegura sua adequação às normativas e procedimentos estabelecidos para a formalização de demandas, resultando em sua classificação como Regular	Regular
☒	Há autorização da Autoridade competente para realização do procedimento.	Sim. Consta a autorização da autoridade competente no campo próprio do DFD	Regular
☒	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Observa-se que o objeto da contratação proposta não está atualmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, destaca-se a presença de uma justificativa que sinaliza a elaboração em curso do PCA. É imperativo, conforme preconizado pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que 'A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação'. Portanto, recomenda-se a priorização e conclusão expedita da elaboração do PCA, visando a regularidade e a conformidade dos processos de contratação com o ordenamento jurídico vigente. Tal medida é crucial para prevenir obstáculos futuros relacionados ao planejamento orçamentário e à efetividade da execução contratual, assegurando que todas as etapas preparatórias estejam alinhadas não apenas com as exigências legais, mas também com as melhores práticas de gestão e planejamento estratégico.	Recomendação
☒	Regularidade do Estudo Técnico Preliminar	O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta uma análise abrangente que inclui a descrição da necessidade de contratação, evidenciando o problema e a solução proposta, requisitos detalhados da contratação, estimativas de quantidades, levantamento de mercado justificando a escolha da solução, estimativa do valor da contratação com base em preços referenciais, descrição da solução, justificativa para parcelamento, fiscalização e gestão contratual, contratações correlatas, avaliação de impactos ambientais com medidas mitigadoras e uma conclusão sobre a adequação da contratação à necessidade identificada, assegurando a	Regular



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

		viabilidade técnica e econômica da contratação e a conformidade com os requisitos legais e administrativos.	
☑	Há termo de referência contendo a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	O Termo de Referência (TR) no processo cumpre com todos os requisitos exigidos, incluindo a definição clara do objeto, a fundamentação da necessidade de contratação, descrição detalhada da solução proposta, especificação dos requisitos da contratação, modelos de execução e de gestão definidos, critérios de medição e de pagamento estabelecidos, a metodologia para seleção do fornecedor, estimativas precisas do valor da contratação, e, conforme aplicável, a demonstração da adequação orçamentária, assegurando a conformidade integral com as diretrizes para elaboração de termos de referência e garantindo a regularidade do processo	Regular
☑	As exigências de qualificação técnica são justificáveis?	as exigências de qualificação técnica contempladas no Termo de Referência (TR) são plenamente justificáveis. As justificativas são baseadas na complexidade e na especificidade do objeto da contratação, assegurando que os fornecedores selecionados tenham a competência necessárias para executar o contrato com eficiência e qualidade. Essas exigências estão alinhadas com os princípios de isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, garantindo um processo de contratação justo e equilibrado.	Regular
☑	As exigências de qualificação econômica são justificáveis?	as exigências de qualificação econômica contempladas no Termo de Referência (TR) são plenamente justificáveis. As justificativas são baseadas na especificidade do objeto da contratação, assegurando que os fornecedores selecionados tenham capacidade financeira necessárias para executar o contrato com eficiência e qualidade. Essas exigências estão alinhadas com os princípios de isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, garantindo um processo de contratação justo e equilibrado.	Regular
☑	Sobre o descritivo da qualificação técnica	As exigências de qualificação técnica no Termo de Referência (TR) são específicas e objetivas. Elas detalham claramente as habilidades, experiências e capacidades técnicas necessárias, diretamente relacionadas ao escopo e à complexidade do objeto da contratação. Essa abordagem garante que apenas fornecedores qualificados e capazes de cumprir os requisitos técnicos sejam considerados, mantendo a integridade e a qualidade do processo de contratação.	Regular
☑	Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	trata-se de certame com quotas reservadas a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assegurando a participação dessas entidades no processo licitatório, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a competitividade e a igualdade de oportunidades	Regular
☑	A divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	A divisão do quantitativo destinado à cota para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) observou o limite percentual de até 25% do total do objeto licitado, conforme estabelecido pela legislação, assegurando a observância dos princípios de fomento à participação dessas empresas no âmbito das contratações públicas, independentemente do valor da cota	Regular
☑	Há cláusula de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	o edital mantém uma cláusula de reajustamento de preços, com a data-base devidamente vinculada à data do orçamento estimado. Esta cláusula estabelece os critérios e a metodologia para o reajuste, assegurando que as variações de custo sejam tratadas de maneira equânime e transparente, em conformidade com as práticas contratuais e legais.	Regular
☑	Consta nos autos, justificativa da vedação de consórcio?	Sim. Foi justificado no ETP o seguinte:	Regular
☑	Adequação do procedimento adotado - inexigibilidade (art. 74, I) - serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos	Após uma análise cuidadosa do procedimento adotado, identificou-se que a modalidade escolhida, conforme indicado na opção inexigibilidade (art. 74, I) - serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, é plenamente adequada ao contexto da contratação em questão. A inexigibilidade de licitação foi escolhida por se tratar de serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme previsto no art. 74, I da Lei 14.133, e considerando que o fornecedor é exclusivo para	Regular

		linhas específicas, conforme relatório do DER, para o fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial estadual.	
☒	Restou devidamente demonstrando a inviabilidade de competição? (Art. 74 da Lei 14133/21)	Após uma análise cuidadosa do procedimento adotado, identificou-se que a modalidade escolhida é plenamente adequada ao contexto da contratação em questão.	Regular
☒	Foi observada a vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação e consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? (Art. 74, §3º, da Lei 14133/21)	Foi observada a vedação expressa no art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quanto à contratação de serviços de publicidade e divulgação, incluindo-se no termo de referência e no contrato cláusula específica que proíbe a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade de licitação. Tal medida assegura a transparência e a integridade do processo de contratação, confirmando a regularidade e o estrito cumprimento das disposições legais pertinentes.	Regular

4. CONCLUSÃO: PROCESSO REGULAR

Conclui-se pela regularidade do processo, observando-se que todos os requisitos legais e regulamentares foram satisfatoriamente atendidos, assegurando a total conformidade do procedimento licitatório com as normativas aplicáveis. A documentação apresentada é completa, e os procedimentos adotados estão em perfeita alinhamento com os princípios fundamentais de transparência, isonomia, e eficiência. Em virtude disso, recomenda-se a continuação do processo licitatório.

Iporã, 27 de junho de 2024

ARILDO ANTONIO DE CAMPOS
PROCURADOR JURÍDICO

MOVIMENTO 5		Designação dos responsáveis		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Portaria de designação dos responsáveis pela condução do certame	X		